



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Prefeitura Municipal de Trombudo Central
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Responsável pela demanda: Sirlene Jordão
E-mail: assistenciasocial@trombudocentral.sc.gov.br
Telefone: (47) 98826-7962

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para execução de serviço de Residência Inclusiva para cumprir decisão Judicial de Ação Civil Pública de nº 5002792-28.2024.8.24.0074/SC para usuária do Serviço Socioassistencial de Trombudo Central/SC.

2. Justificativa da necessidade de contratação:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de prestação de serviço de Residência Inclusiva, conforme previsto na Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que dispõe sobre o acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. Tal acolhimento destina-se a indivíduos que não possuem condições de autossustentabilidade, tampouco dispõem de retaguarda familiar, seja temporária ou permanente, ou que se encontram em processo de desligamento de instituições de longa permanência.

O serviço deve ser executado em Residências Inclusivas devidamente inseridas na comunidade, com estrutura física adequada, garantindo condições para a progressiva construção da autonomia dos acolhidos, bem como sua inclusão social e comunitária e o desenvolvimento de habilidades adaptativas para a vida diária.

Adicionalmente, a necessidade da contratação decorre da determinação judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 5002792-28.2024.8.24.0074/SC, na qual, em sede de antecipação de tutela, restou imposta a obrigação de providenciar e efetivar o acolhimento da usuária do Sistema Único de Assistência Social, Sra. M. de F. Borges, de 51 anos.

Diante disso, torna-se imprescindível a formalização do contrato pelo prazo de seis meses, período no qual serão realizados estudos psicossociais pelas equipes especializadas, visando avaliar a necessidade de continuidade do serviço e de demais providências complementares.

3. Relação de itens e valores:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor (R\$) und	Valor (R\$) Total
01	Serviço Acolhimento institucional Grau 1	Mês	6	R\$ 6.050,00	R\$ 36.300,00



4. Grau de prioridade do material: Alta.

5. Estimativa de valor: R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais.)

6. Demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários:

Órgão	Unid. Orç.	Função	Sub-função	Ativ.	Cat. Econ.	Nat. Desp.	Mod.Aplic.	Fonte Rec.
08	001	8	244	2035	3	3	88	1.500.0000.0000

7. Prazo de entrega: Conforme demanda.

8. Local e horário de entrega: Endereço do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, Avenida Franscisco Roesch, nº 144 – Bairro Vila Nova, Trombudo Central – SC, horário de atendimento: 08:00 às 17:00horas.

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro documento de formalização de demanda: Não.

10. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:
Letícia Dierschnabel.

Trombudo Central/SC, 20 de maio de 2025.

Sirlene Jordão
Secretária Municipal de Assistência
Social e Habitação
Portaria 361/25